



Ata da 2ª Sessão Pública

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2021

Processo Administrativo n.º 6098/2020

Tipo: Menor preço por item

Objeto: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HERBICIDA GLIFOSATO AGRICOLA.

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, às doze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Pregoeira), e das Sras. Sara Regina de Carvalho Brisola e Daiane Correa da Silva (Equipe de Apoio), para a análise dos Processos Administrativos n.º 1423/2021 e 1464/2021, razões e contrarrazões do recurso, respectivamente, referentes ao Pregão Presencial n.º 02/2021.

Ao iniciar a reunião a senhora Pregoeira informou a Equipe de Apoio sobre o conteúdo dos processos acima listados e deixou a disposição o parecer jurídico emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários para que lessem e analisassem.

Após a análise, a Comissão opinou por unanimidade em acatar o parecer jurídico em sua integralidade, decidindo pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP solicitando a Inabilitação da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Verificada a obrigatoriedade de se possuir cadastro e registro no Estado de São Paulo para a comercialização de Agrotóxicos, de acordo com a Resolução SAA – 59 de 21/12/2018 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, em seus artigos Art. 12 e 19, conforme abaixo:

Art. 12. Toda pessoa jurídica que comercialize agrotóxicos e afins de uso agrícola no estado de São Paulo deve ser registrado junto à CDA.

§ 1º Para cada tipo de comercio de agrotóxicos e afins de uso agrícola, loja física, e-commerce ou marketplace, será realizado um registro individual.

§ 2º Cada registro será vinculado a apenas um número de CNPJ cadastrado pela JUCESP.

§ 3º O registro no sistema GEDAVE na modalidade de comércio de agrotóxicos e afins de uso agrícola terá sua validade vinculada aos documentos que compõe seu registro.

§ 4º Deve ser solicitado novo registro, sempre que houver alteração no CNPJ, com apresentação de todos os documentos referentes à nova solicitação.

§ 5º Empresa registrada ou cadastrada em outra Unidade da Federação que opere no estado de São Paulo deve se cadastrar junto à CDA, apresentando documentação pertinente.

[...]

Art. 19. Empresas registradas em outras Unidades da Federação que comercializem no estado de São Paulo devem estar cadastradas no sistema GEDAVE, e informar as vendas para comércios, prestadores de serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

armazenadores e produtores no estado de São Paulo, via sistema GEDAVE.

A empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA deve comprovar atendimento a Resolução acima referida para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e fornecimento do objeto.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para os licitantes interessados.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Pregoeira

SARA REGINA DE CARVALHO BRISOLA
Equipe de Apoio

DAIANE CORREA DA SILVA